



EDITAL ILEEL Nº 8/2025

01 de julho de 2025

Processo nº 23117.044878/2025-10

O INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que torna público o presente Edital para as inscrições no **PROFLIN MOBILIDADE: modalidade remota - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para fins de mobilidade internacional, edição agosto de 2025, de acordo com as normas contidas neste edital.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caracterização

1.1.1. O PROFLIN MOBILIDADE - modalidade remota é um exame de Proficiência em Língua Estrangeira para fins de mobilidade internacional realizado pelo Instituto de Letras e Linguística, da Universidade Federal de Uberlândia.

1.1.2. Esse exame busca avaliar a capacidade de compreensão e produção oral e escrita em língua estrangeira, para fins acadêmicos, de candidatos a programas de mobilidade internacional.

1.1.2.1. Os exames constarão, exclusivamente, de prova escrita, prova oral e redação.

1.1.2.2. Serão realizadas provas em línguas espanhola e inglesa.

1.1.3. O PROFLIN MOBILIDADE - modalidade remota emitirá certificados indicando resultados expressos conforme o quadro comum europeu de referência nos níveis A1, A2, B1, B2 e C1.

1.1.4. Cabe à instituição ou órgão parceiro definir pela aceitação do **O PROFLIN MOBILIDADE - modalidade remota**, de acordo com regras estabelecidas em edital próprio.

1.1.4.1. Considerando que a aprendizagem de línguas é um processo dinâmico, sugere-se que o candidato se submeta a um novo **O PROFLIN Mobilidade - modalidade remota** a cada período de 24 meses.

1.1.5. As provas serão realizadas no dia 10 de agosto de 2025, em salas virtuais das plataformas *Moodle* e *Conferência Webconf RNP* do Centro de Educação a Distância da UFU - CEAD, conforme informações constantes deste edital, nos horários assim definidos:

1.1.5.1. Inglês, de 8h às 12h.

1.1.5.2. Espanhol, de 13h30 às 17h30min.

1.2. Durante a aplicação da prova o/a participante poderá se afastar no máximo duas vezes, e a soma do tempo de ambos os afastamentos não poderá exceder 10 (dez) minutos., para necessidades fisiológicas, somente após avisar o aplicador responsável via janela de chat na Plataforma *MConf*. Caso sejam necessários mais afastamentos para essa finalidade, o aplicador avaliará a demanda e registrará em ata, para posterior análise da Coordenação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas somente através do endereço eletrônico: <<https://www.ileel.ufu.br/exames/mobilidadeinternacional/sistema/dashboard.php>> no período de **14 a 24 de julho de 2025**.

2.1.1. O candidato deverá indicar o idioma a ser avaliado.

2.1.2. O valor da inscrição de candidatos para as provas dos idiomas Espanhol e Inglês será de **R\$ 230,00**, a ser pago via boleto bancário, gerado no ato da inscrição, pela Fundação de Apoio Universitário - FAU.

2.1.3. Prazo final para geração dos boletos para pagamento da taxa de inscrição: até 25 de julho de 2025, preferencialmente em horário comercial, antes de 16h59, uma vez que não há suporte técnico possível após 17h caso haja alguma dificuldade técnica na geração do boleto.

2.1.4. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: até 25 de julho de 2025, conforme regras bancárias e de acordo com o boleto gerado preferencialmente com antecedência, conforme itens 2.1.3. e 3.2.2., uma vez que não há tempo hábil para possível suporte técnico, para os/as participantes que porventura tenham dificuldades com os sistemas. A liberação dos boletos até esta data se configura como uma possibilidade extra e excepcional aos participantes retardatários, mas não possibilita apoio técnico. Portanto, reiteramos a necessidade de geração do boleto com antecedência.

2.1.5. Divulgação do Resultado das provas será até o dia **12 de agosto de 2025** no endereço eletrônico: <<https://www.ileel.ufu.br/exames/mobilidadeinternacional/sistema/dashboard.php>>.

2.1.6. Divulgação e publicação do Resultado Final desta edição: até o dia **19 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: <<https://www.ileel.ufu.br/exames/mobilidadeinternacional/sistema/dashboard.php>>.

3. DO CALENDÁRIO

3.1. O exame PROFLIN MOBILIDADE - modalidade remota, agosto de 2025 será realizado exclusivamente no dia 10 de agosto de 2025, domingo, sem possibilidade de reedição ou de edição extra neste formato, no contexto deste edital, e obedecerá ao seguinte cronograma:

3.2.1. Inscrições: de **14 de julho** até às 23h59 do dia **24 de julho de 2025**.

3.2.2. Prazo final para geração dos boletos para pagamento da taxa de inscrição: até 25 de julho de 2025, preferencialmente em horário comercial, antes de 16h59, uma vez que não há suporte técnico possível após 17h caso haja alguma dificuldade técnica na geração do boleto.

3.2.3. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: até 25 de julho de 2025, conforme regras bancárias e de acordo com o boleto gerado preferencialmente com antecedência, conforme item 3.2.2., uma vez que não há tempo hábil para possível suporte técnico, para os/as participantes que porventura tenham dificuldades com os sistemas. A liberação dos boletos até esta data se configura como uma possibilidade extra e excepcional aos participantes retardatários, mas não possibilita apoio técnico. Portanto, reiteramos a necessidade de geração do boleto com antecedência.

3.2.4. Solicitação de isenção da taxa de inscrição e de necessidades especiais: Até às 23h59 do dia **21 de julho de 2025**.

3.2.5. Deferimento das isenções solicitadas e de necessidades especiais: até às 23h59 do dia **22 de julho de 2025**.

3.2.6. Preparação do ambiente local, conferência das tecnologias e plataformas utilizadas e simulações de acesso pelo/a participante: D e 29 a

30 de julho de 2025, de 9h às 17h.

3.2.7. Confirmação do comprovante definitivo de inscrição: até **31 de julho de 2025**.

3.2.8. Data limite para esclarecimento de dúvidas: até **31 de julho de 2025** pelo e-mail <proflin@ileel.ufu.br>.

3.2.9. DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: **10 de agosto de 2025**, domingo.

3.2.10. Data reserva para realização de provas em caso fortuito, de caráter excepcional, geral e impeditivo, exclusivamente a critério da Coordenação PROFLIN, conforme previsto nos subitens 4.3, 4.3.1 e no subitem 9.7: **17 de agosto de 2025**, domingo.

3.2.11. Divulgação do Resultado preliminar das provas: até dia **19 de agosto de 2025**.

3.2.12. Formalização dos pedidos de Revisão e de Recursos via Área do Participante: até 23h59min, 2 dias úteis após a divulgação do resultado, conforme subitem 3.2.11. O recurso deverá ser consubstanciado e registrado na seção “Meus resultados”, da “Área do Participante”, no sistema do PROFLIN MOBILIDADE, por meio do preenchimento do formulário disponível.

3.2.13. Divulgação e publicação do resultado final desta edição: até dia **25 de agosto de 2025**.

4. DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS DAS PROVAS

4.1. As provas do exame PROFLIN MOBILIDADE: modalidade remota serão realizadas a distância, com a utilização **SIMULTÂNEA e OBRIGATÓRIA** das Plataformas *MConf* (Conferência *Web RNP*) e *Moodle*.

4.1.1. O acesso à Plataforma *MConf* será realizado por meio do *link* individual informado no “Comprovante definitivo de inscrição”, disponível na seção “Comprovantes”, da “Área do Participante” do PROFLIN no ambiente de gestão do PROFLIN, em <<https://www.ileel.ufu.br/exames/mobilidadeinternacional/sistema/dashboard.php>>.

4.1.2. O acesso à Plataforma *Moodle* e à prova será realizado mediante senha e *link* específico a serem informados pelo aplicador, após concluído o processo de identificação, na Sala de IDENTIFICAÇÃO e MONITORAMENTO, acessível, somente e exclusivamente, pelo *link* fornecido no “Comprovante definitivo de inscrição”.

4.2. As provas do PROFLIN MOBILIDADE, incluindo os processos de identificação e validação, serão realizadas exclusivamente nos seguintes horários, considerando o fuso horário de BRASÍLIA:

4.2.1. Período Matutino, das 8h às 12h:

4.2.1.1. Língua Inglesa.

4.2.2. Período Vespertino, das 13h30 às 17h30:

4.2.2.1. Língua Espanhola.

4.2.3. Não é possível alterar o horário das provas ou idioma.

4.2.3.1. Em casos excepcionais a coordenação poderá ajustar os horários das provas em até duas horas, conforme 5.4.1. neste edital visando manter as provas no mesmo dia previsto no calendário no item 3 acima.

4.2.4. O acesso à prova propriamente será realizado em partes, após iniciado o processo de identificação dos/as participantes.

4.2.5. Não será permitido acesso ao ambiente de identificação e nem às provas

após 8h30, no período matutino e 14h no período vespertino.

4.2.5.1. O/A participante será excluído/a ou não terá sua prova validada ou corrigida, sem direito à reembolso, caso ingresse no ambiente de provas sem o devido processo de identificação, dentro do período regulamentar, ou não cumpra as exigências técnicas, conforme indicado neste edital.

4.3. Excepcionalmente, havendo fato inédito de caráter geral e fortuito, a Coordenação do Exame, a seu critério, poderá alterar os horários de início e término das provas, no momento de sua aplicação, em até 2 horas, em decorrência de problemas emergenciais que porventura surgirem tais como problemas de acesso à rede ou a sistemas, desde que solucionáveis em tempo e que viabilizem a realização das provas na mesma data, visando minimizar possíveis dificuldades aos participantes.

4.3.1. Na impossibilidade de solução do eventual caso fortuito dentro do período adicional de 2 horas, conforme 4.3., a aplicação da prova fica automaticamente reagendada para o domingo subsequente ao definido no item 3.2.10. nos termos definidos em 9.7. deste edital.

4.3.2. Cabe ao/à participante planejar seu tempo disponível e seu calendário de acordo com as possibilidades aqui previstas.

4.3.3. Caso seja necessário ajustar horário no momento da prova em decorrência de intercorrência fortuita, participantes impedidos ou com dificuldades de se submeterem à prova nesse novo horário, no mesmo dia, comprovadas por meio de documentação idônea, como atestado de trabalho no novo horário, convocação oficial ou atestado médico, poderão, quando da fase de recurso, solicitar transferência de taxa para o exame imediatamente subsequente.

4.3.3.1. Caso isto ocorra, fica assegurado ao participante, quando da abertura do processo de recursos, definido no cronograma neste edital, solicitar reutilização de taxa para uso no exame imediatamente subsequente ou seu reembolso, desde que devidamente justificados.

4.3.3.1.1. A reutilização de taxa para uso no exame imediatamente subsequente, somente se efetivará se o/a candidato/a realizar a sua inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO, DAS ISENÇÕES E DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.2. As inscrições serão realizadas somente pelo ambiente de gestão do PROFLIN MOBILIDADE, acessível pelo endereço eletrônico <<https://www.ileel.ufu.br/exames/mobilidadeinternacional/sistema/dashboard.php>>, mediante ingresso na "Área do Participante". O/A participante deverá abrir a opção "Inscrições", selecionar o formulário de inscrição para o exame desejado, preencher o formulário, gerar o boleto e pagar a taxa dentro dos prazos definidos.

5.2.1. Caso ainda não possua o cadastro no PROFLIN MOBILIDADE, o/a participante deverá primeiramente realizar seu cadastro na "Área do Participante" do PROFLIN MOBILIDADE, indicando seu nome completo e grafado corretamente, seu CPF, e-mails, telefones e demais dados conforme solicitados. Caberá à/ao participante a responsabilidade pelos dados e pelo seu cadastro adequado.

5.2.2. Dados cadastrais de e-mail, endereço, telefone e senhas podem ser editados pelo/a próprio/a participante. Caso seja necessário revisar dados de inscrição não editáveis, como o nome informado, o/a participante deverá solicitar retificação pelo e-mail <proflin@ileel.ufu.br>, em até 3 (três) dias úteis antes da data da realização das provas, anexando cópia de documento oficial, com foto.

5.2.2.1. Os certificados serão emitidos no nome exatamente como informado pelo/a

participante no momento de seu cadastro, conforme nome completo usado (NOMES E SOBRENOMES), sua ortografia e acentuação, sem possibilidade de edição manual.

5.3. O valor da inscrição será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para cada exame, por edição e por língua a que o participante venha a se submeter.

5.3.1. O valor da inscrição se refere exclusivamente ao acesso às provas, sua correção, divulgação do resultado e revisão da nota, e emissão de certificado digital disponível por até 3 (três) anos, em caso de aprovação e inclui serviços de orientação e esclarecimentos de dúvidas via e-mail <proflin@ileel.ufu.br>, até 72 horas antes da data de realização da prova.

5.3.2. O valor da inscrição não inclui disponibilização de tecnologia de uso individual de qualquer natureza ao/à candidato/a, assessoria tecnológica nem atendimento presencial, emergencial ou por telefone.

5.3.3. O/A participante poderá se inscrever em até 2 (duas) provas em uma mesma edição, desde que não haja conflito entre horários e desde que o pagamento seja confirmado para cada idioma pretendido.

5.3.4. O pagamento deverá ser feito, exclusivamente, por meio do/s boleto/s bancário/s a ser/em gerado/s, para esse fim, no momento da inscrição, conforme as orientações disponíveis na seção “Taxa de inscrição” da “Área do Participante”.

5.3.4.1. Os boletos bancários deverão ser pagos até a data do seu vencimento, obrigatoriamente, uma vez que as inscrições somente serão efetivadas após a confirmação dos pagamentos das taxas de inscrição.

5.3.4.2. Somente serão considerados/as inscritos/as e somente poderão ter acesso ao ambiente das provas os/as participantes que tiverem feito suas inscrições e confirmado o pagamento dos boletos dentro do prazo e sem restrições, devidamente processados pela rede bancária.

5.3.5. Cabe ao/à participante conferir os dados de seu cadastro junto ao sistema do PROFLIN MOBILIDADE e à Fundação de Apoio Universitário, responsável pela geração do/s boleto/s, para que sejam evitados eventuais problemas cadastrais ou de operação do/a participante, imprevistos ou insolúveis sem intervenção técnica.

5.3.5.1. Apesar de a taxa de inscrição poder ser paga conforme cronograma definido no item 3 deste edital e dentro do horário padrão aceito pelos Bancos, a geração de boletos propriamente deve ser realizada com ampla antecedência e dentro de horário comercial.

5.3.5.2. Inscrições pagas por meio de transferências bancárias ou com cheques devolvidos, depósitos ou por meio de agendamento de pagamentos que não se efetivarem serão, automaticamente, canceladas. Inscrições que tenham sido pagas de formas alternativas não serão validadas e o/a participante não terá acesso ao ambiente das provas.

5.3.5.3. Os pagamentos são processados automaticamente mediante conexão entre sistemas Banco-FAU-PROFLIN-MOBILIDADE, sem manuseio humano, e dependem única e exclusivamente da confirmação do **pagamento via boleto** gerado especificamente para cada inscrição realizada no PROFLIN.

5.3.5.3.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a participante, pois poderá ser solicitado pela coordenação do PROFLIN MOBILIDADE caso haja dificuldade de confirmação automática via sistemas.

5.3.6. O/A participante deve verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição na “Área do Participante” do PROFLIN MOBILIDADE, após **4 (quatro) dias úteis** a partir da data em que o boleto foi pago.

5.3.6.1. A confirmação de pagamento não é instantânea e depende de comunicação entre sistemas, o que deverá concluído em **22 de julho de 2025**. Caso o pagamento não seja confirmado até essa data, o/a candidato/a deverá enviar cópia do recibo de pagamento feito dentro dos prazos definidos neste edital para <proflin@ileel.ufu.br> e solicitar conferência e correção.

5.3.6.1.1. A confirmação da inscrição é feita somente pela coordenação do PROFLIN MOBILIDADE que, após verificação dos pagamentos junto à Fundação de Apoio Universitário (FAU), instituição responsável pela emissão e recebimento de boletos, disponibiliza o “Comprovante definitivo de inscrição”, na seção “Comprovantes”, da “Área do Participante” do PROFLIN.

5.3.6.1.2. Mensagens eletrônicas enviadas pela FAU não têm o papel de confirmação e não devem ser interpretadas como confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4. Não há transferência de pagamentos realizados de uma edição do exame para outra e nem devolução de valores pagos, exceto:

5.4.1. em casos médicos impeditivos devidamente comprovados com documentação datada, carimbada e assinada por médico. Nestes casos, o/a participante poderá solicitar, via sistema PROFLIN MOBILIDADE, conforme item 4.2.11., validação do crédito para o exame imediatamente subsequente ou solicitar reembolso, desde que sua solicitação seja devidamente justificada e com comprovação, com arquivo anexado, e mediante preenchimento de formulário específico disponível, nos termos definidos nos itens 3 e 5.5.1. E 5.5.2. deste edital.

5.4.1.1. para solicitação de validação de crédito para o próximo exame, o/a participante deverá formalizar sua demanda na seção “Meus resultados”, da “Área do Participante”, na área destinada a esse fim.

5.4.1.2. em caso de necessidade de reembolso o/a participante poderá formalizar sua demanda na seção “Meus resultados”, da “Área do Participante”, na área destinada a esse fim, por meio do preenchimento do formulário disponível, contendo as seguintes informações demandadas pela Fundação de Apoio Universitário: nome completo; RG; data de nascimento; CPF; número PIS-PASEP; número da conta bancária (informar se é poupança ou conta corrente); número da agência; nome e número do Banco; naturalidade; UF da naturalidade; endereço completo e número do celular com DDD.

5.4.1.2.1. Em caso de reembolso, o valor a ser devolvido deduzirá as taxas bancárias obrigatórias e irrecuperáveis cobradas quando do processamento do boleto.

5.4.1.2.2. Eventuais deferimentos de validação de crédito para o próximo exame ou de reembolsos serão processados somente após finalizado todo o processo em andamento e dentro dos prazos viáveis institucionalmente, conforme os dados bancários informados pelo/a participante.

5.5. O/A participante poderá, excepcionalmente, solicitar validação de crédito para a próxima edição do exame, sem possibilidade de reembolso, na impossibilidade de realizar a prova devido a problemas técnicos inesperados e inevitáveis, alheios a sua vontade e interferência, tais como a falta de energia ou à queda de internet, na sua cidade ou região, superiores a 10 minutos ininterruptos ou a 15 minutos intercalados, devidamente comprovados em seu pedido. A comprovação deverá ser feita por meio de comunicados oficiais da concessionária de energia/internet ou reportagens de ampla circulação.

5.5.1. Problemas técnicos individuais e localizados, como ausência de som e imagem, internet instável, erro de acesso aos ambientes e Plataformas,

desconhecimento e descumprimento das regras do exame, especialmente o não atendimento a questões técnicas previstas neste edital, são de responsabilidade exclusiva do/a participante e não se configuram como justificativa para solicitação de crédito e nem de reembolso.

5.5.2. O/A participante que formalizar recurso conforme os procedimentos e datas definidos neste edital e que tiver seu pedido de validação de crédito para a próxima edição do exame deferido, deverá, necessariamente, realizar NOVA inscrição para a prova imediatamente subsequente, conforme o edital a ser publicado. O/a participante que deixar de realizar sua inscrição para o exame imediatamente subsequente confirma sua desistência e não poderá utilizar o crédito deferido em outros exames futuros.

5.6. O/A participante oriundo/a de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição para uma única prova, por exame, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A isenção deverá ser solicitada, conforme cronograma definido neste edital, mediante o envio do “Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único”, e formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível na seção “Taxa de inscrição”, da “Área do Participante” do PROFLIN MOBILIDADE, contendo informação sobre a renda *per capita* familiar.

5.6.1. Solicitações incompletas ou sem a comprovação mínima exigida serão indeferidas. O/A participante deverá comprovar:

5.6.1.1. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a indicação obrigatória da renda per capita atualizada dentro de no máximo nos últimos 2 (dois) anos;

5.6.1.2. número de Identificação Social (NIS) validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico, com a indicação obrigatória da renda per capita atualizada dentro de no máximo nos últimos 2 (dois) anos.

5.7. Para fins do exame são consideradas pessoas com necessidades especiais, gestantes, deficientes físicos, lactantes, pessoas com baixa visão, visão monocular, cegueira, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, discalculia, déficit de atenção, autismo e em classe hospitalar, devidamente comprovadas por laudo ou pareceres médicos.

5.7.1. As demandas relativas a necessidades especiais, somente serão deferidas se devidamente justificadas e comprovadas, e em consonância com o calendário. Não será possível atender demandas não informadas previamente ou não comprovadas pelo/a participante, na área de inscrição correspondente, dentro dos prazos previstos neste edital.

5.7.2. Participantes com necessidades especiais descritas em 5.7. poderão ter até 30 minutos acrescidos em seu tempo de prova regulamentar, no caso da candidata lactante que tenha seu pedido deferido, mas, durante a prova, não amamente o lactante, não terá direito à ampliação do tempo.

5.7.3. Caso necessário, a coordenação do PROFLIN MOBILIDADE poderá, a seu critério, entrar em contato, por e-mail, com participantes que tenham confirmado suas inscrições, para detalhamento de necessidades e para orientação de procedimentos.

5.8. O PROFLIN MOBILIDADE não recebe apoio de recursos governamentais diretos e deve ser integralmente autossustentável. Portanto, as isenções serão concedidas para participantes que apresentarem CadÚnico e NIS válidos, considerando **o limite de 10% dos participantes inscritos na data final de solicitação de pedidos de isenção**, observados os seguintes critérios de classificação, nessa ordem:

5.8.1. menor renda per capita comprovada, no conjunto das solicitações submetidas;

5.8.2. participantes que pedirem sua isenção pela primeira vez ou que não tenham sido contemplados em edições anteriores;

5.8.3. participantes que pedirem sua isenção para apenas uma prova;

5.8.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.8.5.1. menor média de renda da família

5.8.5.2. a data mais recente de atualização do CadÚnico/NIS

5.8.5.3. o/a participante de maior idade.

5.9. Será deferida apenas uma solicitação de isenção por CPF e por prova, a cada edição. **Excepcionalmente**, uma segunda solicitação poderá ser apreciada caso o número de pedidos seja inferior ao número de isenções possíveis.

5.10. O resultado da análise do pedido de isenção deverá ser consultado pelo participante em seu e-mail, **antes do término do período de inscrição** da edição corrente do PROFLIN MOBILIDADE.

5.11. O/A participante que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste edital.

5.11.1. O/A participante que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, terá sua inscrição indeferida.

5.12. Não caberá recurso quanto aos critérios de mérito, mas será aceito pedido de revisão em caso de comprovado erro material na aplicação dos critérios.

6. DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSOS

6.1. Os resultados do PROFLIN MOBILIDADE são divulgados conforme as datas definidas no item 3 deste edital, no endereço eletrônico <<https://www.ileel.ufu.br/exames/mobilidadeinternacional/sistema/dashboard.php>>, na seção "Meus Resultados" e na "Área do Participante".

6.1.1. Os pedidos de revisão ou recursos, de qualquer natureza, serão formalizados dentro do sistema PROFLIN MOBILIDADE, dentro de "Meus resultados", na "Área do Participante", conforme o formulário correspondente, e dentro do prazo definido no item 3.2.12.

6.2. O/A participante poderá conferir a nota e imprimir o certificado, caso obtenha aprovação no exame, com nota igual ou superior a 60%, na seção "Meus resultados", na "Área do participante" do PROFLIN.

6.3. Em caso de reprovação, de questionamento sobre a nota obtida ou sobre os critérios específicos de correção, o/a participante poderá solicitar a revisão do resultado no período descrito no item 3.2.12. deste edital, na seção "Meus resultados", da "Área do Participante", por meio do preenchimento do formulário disponível.

6.3.1. A solicitação deverá indicar a questão específica e uma justificativa técnica, baseada em referencial teórico. Pedidos genéricos como 'solicito recontagem da nota' serão indeferidos.. Solicitações fora do padrão serão automaticamente indeferidas.

6.3.2. O resultado da solicitação de revisão da nota será publicado na "Área do Participante" ou informado para o e-mail cadastrado, no período descrito no item 3.2.13. deste edital.

6.3.3. Os pedidos de revisão de nota ou de recursos, de qualquer natureza, submetidos fora do prazo, serão automaticamente indeferidos.

6.3.4. Na correção das questões de múltipla escolha, caso alguma questão seja anulada, a pontuação da referida questão será concedida a todos os participantes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O/A participante, ao realizar o pagamento da taxa de inscrição ou ter sua inscrição confirmada, atesta que conhece e está de pleno acordo com as normas, metodologia do exame, tipos de provas, sistema de avaliação, calendário, horários, plataformas e demais procedimentos e exigências definidos neste edital.

7.1.1. Cabe exclusivamente ao/à participante responsabilizar-se pela leitura do edital, pelas suas erratas e pelas orientações complementares, especialmente no que se refere a questões gerais de acesso e uso adequado dos equipamentos e procedimentos técnicos requisitados pelo exame.

7.1.2. Caberá ao/à participante o acesso e o domínio das tecnologias utilizadas neste exame uma vez que o PROFLIN MOBILIDADE não disponibiliza tutoria individual para essa finalidade.

7.1.3. É responsabilidade exclusiva do/a participante explorar o edital, o endereço eletrônico do PROFLIN MOBILIDADE, os e-mails enviados pela coordenação, bem como assistir aos tutoriais e vídeos orientadores, realizar atividades prévias de simulação e dominar o uso das Plataformas *MConf* e *Moodle* nos termos definidos neste edital.

7.2. Este edital e demais informações referentes ao exame PROFLIN MOBILIDADE e às provas específicas serão divulgadas no endereço eletrônico <<https://www.ileel.ufu.br/exames/mobilidadeinternacional/sistema/dashboard.php>>, sendo de inteira responsabilidade do/a participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes ao exame no referido site e na "Área do Participante" do PROFLIN.

7.3. A Secretaria do PROFLIN MOBILIDADE atende apenas virtualmente, através do e-mail institucional <proflin@ileel.ufu.br>.

7.3.1. Dúvidas e questionamentos relacionados ao exame deverão ser formalizados somente pelo e-mail <proflin@ileel.ufu.br>, **até o dia 31 de julho de 2025** e respostas serão emitidas em até 72 horas após recepção da mensagem. Não há atendimento emergencial por e-mail no dia da prova, uma vez que todas as dúvidas devem ser solucionadas previamente.

7.3.2. Não há atendimento telefônico, presencial ou emergencial. Por isso todas as dúvidas e questionamentos devem ser solucionados com **ampla antecedência**, conforme definido no item 3. "Calendário". Contatos com o PROFLIN MOBILIDADE poderão ser realizados nos termos definidos no item 7.3.

7.3.3. Não é possível a solução de dúvidas operacionais no dia das provas, por qualquer meio, que tenham sido esclarecidas neste edital, no endereço eletrônico do PROFLIN MOBILIDADE ou na Área do Participante, dentro do ambiente de gestão do PROFLIN, especialmente aquelas decorrentes de inação do participante.

7.4. Informes e comunicações genéricas, complementares a este edital, são publicados em <<https://www.ileel.ufu.br/exames/mobilidadeinternacional/sistema/dashboard.php>>.

Orientações e comunicados específicos são disponibilizados na "Área do Participante", bem como o acesso a inscrições, conferência de resultados e solicitações de revisão de notas, certificados e comprovantes.

7.4.1. O acesso à "Área do Participante" se dará por meio dos dados cadastrados

pelo/a próprio/a participante, que deve observar o CPF, e-mail e senha por ele/a informados no momento de seu cadastro.

7.5. Será excluído do exame, **sem direito a ressarcimento da taxa de inscrição paga**, o/a participante que:

- a) fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta;
- b) deixar de se conectar aos *links* de realização do seu exame, conforme orientações, horários e tempo de acesso definidos;
- c) desligar, desativar ou perder a conexão de sua câmera ou do som durante as provas;
- d) ingressar no ambiente de provas sem o devido processo de identificação e que se ausente da Plataforma *Mconf* conforme definido neste edital;
- e) não ingressar no ambiente de identificação dentro do limite de tempo indicado no edital;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros;
- g) tiver atitude incorreta ou descortês com os aplicadores, examinadores, executores, supervisores, auxiliares ou autoridades durante a realização do exame;
- h) estiver em ambiente móvel e não cumprir as exigências técnicas definidas neste edital;
- i) deixar de assegurar silêncio pleno em seu ambiente e permitir ruídos que possam atrapalhar os demais participantes da sala;
- j) for responsável por falsa identificação pessoal ou deixar de apresentar documentação válida no momento da prova.

7.5.1. Caso seja constatado algum esquema de fraude ou cola entre os/as participantes que culmine em manifestação legal, o exame não será cancelado, entretanto, os/as participantes que comprovadamente fraudarem ou forem indiciados/as quanto a esta ação terão suas provas específicas canceladas.

7.6. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, por parte da administração do exame, que impeça, parcial ou integralmente, a realização de uma ou mais provas, a coordenação do PROFLIN MOBILIDADE reserva-se o direito de cancelar, ajustar horário das provas, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os/as participantes.

7.6.1. Qualquer alteração decorrente será informada no site do PROFLIN MOBILIDADE, na área do participante no sistema do PROFLIN MOBILIDADE e, em edital complementar. Caberá exclusivamente ao participante, de maneira pró-ativa e autônoma, informar-se sobre as mudanças decorrentes, novas datas, horários ou meios de acesso que forem definidos, e conferir sua caixa de mensagens e de *spam* conforme e-mail cadastrado no sistema do PROFLIN MOBILIDADE.

7.6.2. Nos casos fortuitos previstos no subitem 7.5, a aplicação ou reaplicação da prova fica automaticamente reagendada para o domingo subsequente ao definido no item 3.2.10. deste edital.

7.7. As provas serão arquivadas por até 6 (seis) meses a partir da data de divulgação dos resultados e, posteriormente, serão descartadas e os certificados digitais ficarão disponíveis por até 3 (três) anos após sua emissão.

7.7.1. Vencidos estes prazos, o PROFLIN MOBILIDADE não se responsabiliza por inação do/a participante e reserva-se o direito de não manter arquivos fora desse período.

7.8. Os casos omissos, não contidos neste edital, serão resolvidos pela coordenação do PROFLIN.

PROF. DR. IVAN MARCOS RIBEIRO

Diretor do Instituto de Letras e Linguística - ILEEL/UFU
Portaria de Pessoal UFU nº 3162, de 15 de maio de 2025

PROF. DR. WALDENOR BARROS MORAES FILHO

Professor do Magistério Superior, no Instituto de Letras e Linguística/UFU
Coordenador do PROFLIN



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Professor(a) do Magistério Superior**, em 04/07/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Diretor(a)**, em 04/07/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6472208** e o código CRC **4A4826FB**.